



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0123/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº432/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LATICÍNIOS CARAMBEI LTDA.**

**PROTOCOLO Nº 15.754.235-4**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADO:** **LATICÍNIOS CARAMBEI LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.724.186/0001-70, com sede na Chácara Tinga, s/nº, Zona Rural, Areião, Carambei/PR, CEP: 84.145-000, neste ato representado legalmente pela Senhora **FERNANDA BAVASO MADUREIRA GROCHOWICZ**, inscrita no CPF sob o nº 018.351.179-45, portadora da carteira de identidade nº 5.019.484-1 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 432/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 01/07/2019 até 31/10/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, até o limite mensal de **R\$ 1.328,20 (mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o **valor total de R\$ 5.312,80 (cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos) para o período de 4 (quatro meses)**, conforme quadro abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0123/2019

UNIDADES	MUNICIPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS / MÊS	VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELHETE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (04 MESES)
Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - PEPG	Ponta Grossa	R. Batura, s/nº	230	2,29	526,70	2.106,80
Cadeia Pública Hildebrando de Araújo - CPHA	Ponta Grossa	R. João Gualberto, s/nº	350	2,29	801,50	3.206,00
<b>TOTAL</b>					1.328,20	5.312,80
<b>PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS</b>					580	
<b>PREVISÃO TOTAL LITROS 4 (QUATRO) MESES</b>					2.320	

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.4383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.30)** - Material de Consumo, fonte: **100 e/ou 101**.

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n° 15.608/2017.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 28 de junho de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** Resolução n° 065/2018 - SESP

**FERNANDA BAVASO MADUREIRA GROCHOWICZ**  
**LATICÍNIOS CARAMBEI LTDA**

Fernanda BAVASO Madureira Grochowicz  
CPF 018.351.179-45  
Laticínios Carambei Ltda.  
Fazenda Tinga - Areião  
Carambei - PR

**07.724.186/0001-70**

**LATICÍNIOS CARAMBEI LTDA**

Chácara Tinga s/nº - Zona Rural  
84145-000 - CARAMBEI - PR

*Alexandre Pimer da Silva*  
7995 100-5

*Ana martha O. Kachinski*  
Rb: 10.723.811-5